



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Lei Nº 262/2009, de 22 de Maio de 2009

DISPÕE SOBRE NOVA REMUNERAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Palmácia**, aprovou, e eu, ANTONIO CLAUDIO MOTA MARTINS, prefeito do município de Palmácia, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Considerando** a necessidade de oferecer condições sempre melhores de trabalho aos profissionais da saúde desse Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir nova remuneração para o cargo de ODONTÓLOGO nessa Municipalidade, no Programa Saúde da Família, pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passará a perceber o vencimento base no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Definir nova remuneração para o cargo de FISIOTERAPEUTA nessa Municipalidade, no Programa Saúde da Família, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que passará a perceber o vencimento base no valor de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Praça 7 de Setembro 653 - Centro - Palmácia-CE

CNPJ: 07.711.666/0001-05

Tel: 3339.11.82 / 1761

